



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2333 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 01 de Novembro de 2023

Município de



DECRETO Nº 203/2023

SÚMULA: Concede Licença-Prêmio a Servidora com base legal no Estatuto do Servidor Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº. 84.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de LICENÇA – PRÊMIO a(o) servidor(a) NILVA CUSTODIO RODRIGUES KUSMINSKI, matricula N° 321, ocupante do cargo de Professor III, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 28/12/2016 à 28/12/2019, a serem gozados do dia 06/11/2023 ao dia 20/11/2023.

 $\bf Art.~2^{\varrho}$ - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte três (01/11/2023).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA

Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2333 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 01 de Novembro de 2023

Município de



DECRETO Nº 204/2023

SÚMULA: Concede Licença-Prêmio a Servidora com base legal no Estatuto do Servidor Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº. 84.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder 45 (quarenta e cinco) dias de LICENÇA - PRÉMIO a(o) servidor(a) FABIANA ONESKO DOS SANTOS, matricula Nº 642, ocupante do cargo de Professor III, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 13/02/2017 à 13/02/2020, a serem gozados do dia 09/11/2023 ao dia 23/12/2023.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte três (01/11/2023).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA

Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO № 2333 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 01 de Novembro de 2023

Município de



PORTARIA Nº. 254/2023

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a (o) servidor (a) público (a) municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder 15 (QUINZE) dias de FÉRIAS a (o) servidor (a) público (a) GABRIELA DA SILVA MANCINI, matricula Nº 828, lotada no cargo de Chefe Divisão de Educação Infantil, lotada na Secretária Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 21/10/2022 a 20/10/2023, a serem gozadas do dia 01/11/2023 ao dia 15/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte três (01/11/2023).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA Prefeito





MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2333 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 01 de Novembro de 2023

Município de



TERMO DE POSSE

NOME: GISELE HASQUEL DE ASSIS

CARGO: PROFESSOR

Ao primeiro dia do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três, perante o Sr. Thiago Epifanio da Silva, Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, compareceu o(a) Senhor(a) Gisele Hasquel de Assis, portador(a) do RG nº 7.776.240-0/SSP/PR e CPF 047.127.519-08, nomeada (a) pela Portaria nº. 253/2023 aos trinta dias de outubro de 2023, para exercer o cargo de Professor, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, a qual tomou posse no cargo referenciado e assumindo o exercício de suas funções, declarou que se compromete a desempenhar fiel e exatamente seus deveres, obedecendo aos ditames da honradez, da lealdade e da eficiência.

E para constar foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA Prefeito Municipal

Gisele Hasquel de Assis





MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2333 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 01 de Novembro de 2023



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAI – PARANÁ

Rua: Miguel Verenka, 14 -Centro -Fone/fax: (43) 3433-1302 CEP: 86.880-000 – cmas@ariranhadoivai.pr.gov.br

CONVOCAÇÃO

O Conselho de Assistência Social, no uso de suas atribuições, convoca seus conselheiros (**titulares e suplentes**) a participarem da

Reunião Ordinária

Dia: 08/11/2023

Horário: 09h00

Local: CRAS

<u>Pauta principal</u>: Prestação de Contas FINAL Incentivo Estadual Equipamento CRAS e Informação sobre a <u>Unificação do Piso Único de</u> Assistência Social + Termo + Plano de Ação para 2024

A presença dos conselheiros é de suma importância.

Solange Maia Secretária Executiva do CMAS 01/11/2023